



PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Campo Verde*



LEI N° 040/90, DE 01 DE AGOSTO DE 1.990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA / MEDINDO 25.200 m2 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), NO VALOR DE / CR\$-550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO HABITACIONAL - SISTEMA COHAB."

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO / VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - COM BASE NA LEI N° 028/90, ARTIGO/ 88º, DE 31 DE MARÇO/90, (LEI ORGÂNICA), FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 25.200 m2 / (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), NO VALOR DE / CR\$-550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), PARTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE "LOTEAMENTO JUPIARA", PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO HABITACIONAL - SISTEMA COHAB.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA/ DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 01 DE AGOSTO DE 1.990.

ONÉSCIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Campo Verde*



DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONÉSCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE /  
COSTUME. DATA SUPRA.

JOSUÉ DA S. ARAÚJO  
SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO